

Vitória (ES) Quinta-feira, 05 de Março de 2020.

Catástrofe Pública na área dos Municípios de Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115, de 21 de janeiro de 2020 que reconhece o Estado de Catástrofe Pública em Municípios do Estado do Espírito Santo, publicada em 22 de janeiro de 2020, Seção 1, pela Secretaria Nacional de Proteção à Defesa Civil.

CONSIDERANDO todos os danos e prejuízos que este tipo de fenômeno causa direta e indiretamente à moral e integridade da população e que o Município de Iconha vem enfrentando;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção à Defesa Civil do Município de Iconha - COMDEFC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECETRAI

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Iconha no Estado do Espírito Santo conforme no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva Chuvas Intensas - CORBATE nº 1.2.2.0.01.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2010.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEFC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação no cenário e reestruturação.

Art. 3º Autorizase a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre; sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEFC.

Art. 4º Se acordou com o estabelecido nos artigos XI e XXV do artigo Fº da Constituição Federal, autorizase as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a urgente evacuação;

II - entrar na propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indemnização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança cidadã da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 0.335, de 21 de junho

de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de RISCO intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser considerados a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas irregulares.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de demolição e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interrompidos, contados a partir da caracterização do desastre, verificada a priorização dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, dia 04 de abril do mês de março de 2020.

João Paganini
Prefeito Municipal
Protocolo 567876

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iconha, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público para Conhecimento dos interessados em locação de espaço para funcionamento da Casa de Passagem. Prazo para Contato: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação: Informações pelo telefone (28) 3537-2129 ou pelo e-mail: sociconha@hotmail.com.

Locação de edificação com no mínimo um pavimento para funcionamento da casa de passagem, contendo no mínimo 5 (cinco) quartos de no mínimo 9 m² de área em cada (um) quarto, sala/cozinha de no mínimo 9 m², cozinha com área de no mínimo 1,2 m², no mínimo dois banheiros com área de no mínimo 6m² em cada um deles, no mínimo uma área de serviço de no mínimo 9 m², uma garagem de no mínimo 12m², pontos de torneira, luz de teto, interruptores em todos os ambientes. O imóvel não pode estar sujeito a aluguel, deve estar situado em rua pavimentada, próximo à escola, creche e unidade básica de saúde e dentro dos limites territoriais do município.

de Iconha. Valor pretendida para pagamento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Iconha, 04 de Março de 2020.

Priscila Paganini Vassoler
Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 567734

Itupi

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 005 DO CONTRATO N° 026/2019

Objeto: O aditamento de prazo do Contrato nº 026/2019 que visa a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia visando a conclusão dos trabalhos remanescentes da obra de construção da Creche Pró-Infância, bpo 1, denominada "Estrelinha do Saber", objeto do termo de Compromisso de PAC

3 n 8815/2014, firmado entre o Município de Itupi/ES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com os objetos fornecidos e aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos, plantões e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em abordamento às necessidades das Secretaria Municipal de Educação, com recursos federais, nos termos descritos neste edital e seus anexos.

Empresa: F. MARQUES BOREL EIRELI - ME

Prazo de Vigência: será 28 de fevereiro de 2020 à 17 de abril de 2020.

Itupi/ES, 27 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 567763

Laranja da Terra

CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal nº 043/90, nas Leis Municipais 226/97, 404/05, 405/05 e alterações, Instrução Normativa nº 062/2015 e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2016 e homologado pelo Decreto Municipal nº 1.147/2016, de 05 de dezembro de 2016,

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra. Os candidatos relacionados no Anexo II (o presente Edital) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, situada à Avenida Luiz Osório Müller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 06 de março de 2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-administracionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e V são obrigatórias e a do anexo VI e VII é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Laranja da Terra/ES, 04 de Março de 2020.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELACIONAMENTO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016

- 01 (uma) foto 1x4 (original);
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia simples acompanhada do Documento original do Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Comprovação de regularização da CPF;
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Comprovação de Residência atual;
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado for);
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos (se filhos tiver): De 0 a 06 (seis)

anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada); A partir dos 67 (seis) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 - MPS).

• Cópia simples acompanhada do Documento original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral, se à época já possuir 18 (dezoito) anos;

• Cópia simples acompanhada do Documento original da Certificação de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida;

1) Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

2) Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrada em conselho de classe específico, se houver;

3) Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa de educação básica, acompanhados nos respectivos Históricos escolares;

• Cópia simples acompanhada do Documento original do Documento atestando regularidade com Conselho profissional;

• Declaração de Bens (anexo III);

• Declaração de Não Acumulo de Cargos (anexo IV);

• Declaração de Não Condenação (anexo VI);

• Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (anexo VII);

• Declaração de Desistência (anexo VIII);

□ Certidão Negativa Criminal;

• Atestado de Saúde ocupacional - ASD, emitido pelo Médico Registrado no Ministério de Trabalho (original).

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS, NOMEADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Nº 001/2018

PROFESSOR A ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1677	Gabrielly Wagemacker Silvia Storch - Decreto nº 0199/2020
1566	Patrícia Teixeira - Decreto nº 0199/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço em _____, nomeado para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra para o cargo de _____, por meio do Decreto nº. _____, DECLARO para os devidos fins:

1) Que possui os seguintes bens:
Por esse
verdade, firmo a presente declaração.
Laranja da Terra/ES, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do servidor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço em _____, nomeado para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra para o cargo de _____, por meio do Decreto nº. _____, DECLARO para os devidos fins:

1) Que NÃO exerce outro cargo, emprego ou função pública;
2) Que exerce outro cargo, emprego ou função pública, com igual e menor horário discriminadas.

Por ser
verdade, firmo a presente declaração.
Laranja da Terra/ES, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do servidor

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Março de 2020.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço em _____, nomeado para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra para o cargo de _____, por meio do Decreto nº. _____, DECLARO para os devidos fins de direito, não haver sofrido, quanto ao exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, no período de 05 a 10 anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Laranja da Terra/ES, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do servidor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE IMPÔSTO DE RENDA

EMPREGADOR

EMPREGADO

MATRÍCULA	CPF Nº	ESTADO CIVIL

Para fins de legião do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGOS DE FAMÍLIA NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

CIENTES DA PROIBIÇÃO DA DEDUÇÃO DE UM MESMO DEPENDENTE POR AMBOS OS CONJUGES, DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE NÃO CABENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NENHUMA RESPONSABILIDADE PERANTE A FISCALIZAÇÃO.

Laranja da Terra/ES, ____ de ____ de 2020.

Declarante

- * SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESTA DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA.
- ** EM CASO DE ADOÇÃO E/OU GUARDA DE MENORES E DEPENDÊNCIA DE GENITORES E/OU OUTROS, ANEXAR COPIA DO DOCUMENTO LEGAL QUE DETERMINOU A DEPENDÊNCIA.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº. (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº. (número de CPF), qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes à identificação do candidato, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 001/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito, em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração:

Laranja da Terra, ES, ____ de ____ de 2020.

DECLARANTE

Protocolo 567608